

## RECIBO DE RETIRADA DE CONVITE

### CARTA CONVITE 001/2017

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Recebemos cópia do Instrumento Convocatório da Licitação acima identificada.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura c/ carimbo ou por extenso

**Senhor Licitante:**

**Visando estabelecer comunicação entre o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis - ISSA e vossa Empresa, solicitamos preencher imediatamente este Recibo de Entrega e remeter à Comissão Permanente de Licitação, no protocolo do Instituto ou por meio do e-mail: [licitacoes@issa.go.gov.br](mailto:licitacoes@issa.go.gov.br).**

**A não remessa do Recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.**

## CONVITE N°. 001/2017

**(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**

**DATA DE ABERTURA: DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2017 ÀS 14H30MIN.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N °: 000000388/2017.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA**

### PREÂMBULO

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis – ISSA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL designada pela Portaria nº 001/2017, alterada pela Portaria nº 027/2017, torna público que realizará na data e horário acima descritos, no endereço da CPL, situada à Rua 15 de Dezembro , 641 – Centro Anápolis – GO, licitação na modalidade CONVITE N°. 001/2017, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e convida Vossa Senhoria apresentar cotação para os objetos licitados, sendo: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E AFINS**, conforme **TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)**, e solicitações 389/2017 e 390/2017, constante do processo administrativo nº. 000000388/2017, regendo-se esta licitação pela Lei nº. 8.666/93 e LC nº. 123/2006 e respectivas alterações e demais disposições legais aplicáveis.

**Licitação EXCLUSIVA para ME e EPP nos termos do inciso I, art. 48 da LC nº. 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014.**

**As informações, quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste convite, disponíveis no processo administrativo relativo a esta licitação e poderão ser obtidos junto à CPL, situada à Rua 15 de Dezembro , 641 – Centro, Anápolis – GO, desde que apresentada mídia para cópia ou solicitados através do correio eletrônico: [licitacoes@issa.go.gov.br](mailto:licitacoes@issa.go.gov.br).**

O convite será entregue aos interessados, contra recibo constante na capa, pelo Setor de Compras e Licitações do ISSA, no endereço supra citado, em horário compreendido entre 08h00 e 17h00 ou através do correio eletrônico: [licitacoes@issa.go.gov.br](mailto:licitacoes@issa.go.gov.br), observado o referido prazo do **Art 22, §3º da Lei 8.666/1993**.

A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos do Edital, Anexo(s) e Instruções, bem como observância dos Regulamentos Administrativos e Normas Técnicas pertinentes.

Os envelopes contendo proposta e documentação de habilitação deverão ser entregues até as 14h30 do dia **18 de dezembro de 2017**, no serviço de Protocolo do Instituto no endereço supra citado.

Havendo a concordância do responsável pelo procedimento licitatório e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do **TERMO DE RENUNCIA**, conforme modelo (**ANEXO VI**), renunciando a interposição de recursos na fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, desde que não haja outro processo licitatório para o mesmo horário.

## **01 – DO OBJETO, FONTE RECURSOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO**

**1.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E AFINS**, conforme especificações constantes do Convite e seus Anexos;

**1.2. FONTE DE RECURSOS:** 103;

**1.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0400.2.038 3.3.90.30 e 04.122.0400.2.038.4.4.90.52.

**1.4. REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta.

## **02 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Além das que foram regularmente convidadas podem participar deste procedimento, outras empresas que atuam no ramo pertinente a este objeto, desde que cadastradas na correspondente especialidade junto à Prefeitura Municipal de Anápolis e que tenham manifestado expressamente seu interesse com antecedência de até 24 horas da data e horário de abertura do certame.

**2.1.1.** Caso a empresa que manifestou intenção de participação no tempo hábil e que venha a participar da licitação, esta poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura de Anápolis, em vigor, no ato do credenciamento, FORA DOS ENVELOPES, sem prejuízo da apresentação da documentação de habilitação prevista neste edital.

**2.2.** Para participar do procedimento licitatório, a licitante poderá enviar à CPL os envelopes de nºs. 01 e 02, ou credenciar um representante, habilitado na forma seguinte:

**2.2.1.** O credenciamento dos representantes se dará através de Carta de Credenciamento (ANEXO II) ou Procuração Pública ou Particular, passada pela licitante, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poder para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas.

**2.2.2. É necessário o reconhecimento de firma no caso de instrumento particular e carta credencial;**

**2.2.3.** A falta do documento previsto neste item não inabilita a licitante, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência no processo licitatório;

**2.2.4.** No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma;

**2.2.5. ATENÇÃO:** As credenciais referentes aos subitens acima, deverão ser apresentadas FORA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, juntamente com a Cédula de Identidade do Outorgado ou documento equivalente;

**2.2.6.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de carta de credenciamento ou procuração poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de restar prejudicada a representação das licitantes;

**2.2.7.** Após a entrega dos envelopes, não serão admitidas alegações de erro ou engano na cotação de preços e nas demais condições ofertadas;

**2.2.8.** Abertos os envelopes, não serão admitidas desistências, enquanto perdurar suas validades, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL;

**2.2.9.** Toda a documentação deverá estar preferencialmente: fixadas em grampo tipo trilho, em volumes específicos, em uma única via, com suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, precedida de índice e contendo, ao final, o “Termo de Encerramento”, em que conste o número de folhas do volume, assinado por representante legal ou procurador.

**2.2.10.** As certidões, atestados e outros documentos comprobatórios, exceto declarações, compromissos, e outros de emissão da LICITANTE, devem ser emitidos pelas autoridades e órgãos competentes e estar dentro do prazo de validade até a data prevista para a entrega dos envelopes.

**2.2.11.** As certidões sem prazo de validade definido terão validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

**2.2.12.** Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93, observando-se o disposto no presente edital.

**2.2.13.** De toda documentação em cópia poderá ser solicitado o original para conferência.

**2.2.14.** Em decorrência da prerrogativa concedida pelo art. 32 da lei 8.666/93, informamos que **SERÃO AUTENTICADOS DOCUMENTOS PELA CPL PREFERENCIALMENTE ATÉ O DIA ÚTIL ANTERIOR AO DIA DO CERTAME**, salvo documentos de credenciamento.

**2.3.** Poderão concorrer a esta licitação, empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, que satisfaçam às condições estabelecidas neste Edital, e que, automaticamente aceitem, na íntegra os termos do mesmo e seus anexos.

**2.4.** Está impedido de participar da presente licitação, empresa ou firma entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, que seja funcionário da administração direta ou indireta do Município de Anápolis.

**2.5.** É vedada a participação de empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura de Anápolis.

### **3 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**3.1. As empresas licitantes deverão entregar, no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, a Presidente da CPL, sua documentação e proposta em dois envelopes opacos, indevassáveis, rubricados, contendo na parte externa os seguintes dizeres:**

**ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO – Nº. 01**

ISSA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CONVITE Nº 001/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E AFINS.**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

E-MAIL:

TELEFONE:

**ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL – Nº. 02**

ISSA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CONVITE Nº 001/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E AFINS..**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

E-MAIL:

TELEFONE:

**3.2. Os envelopes 01 e 02 concernentes à Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues pelos representantes das LICITANTES, à CPL, no dia, horário e local indicados neste EDITAL.**

**4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**4.1. Em se tratando da participação de ME ou EPP, estas deverão entregar junto com os documentos de credenciamento (FORA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA), a declaração contida no (ANEXO VIII), e os seguintes documentos;**

**4.1.2.** Certidão Simplificada e pedida pela Junta Comercial (expedidas até 90 dias anteriores à sessão);

**4.1.3.** Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, consignado não estarem inseridos nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da citada Lei complementar nº. 123/2006.

**4.1.4.** A não entrega dos documentos solicitados neste item, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na citada Lei Complementar nº. 123/2006.

**4.1.5.** As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

**4.1.6.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ISSA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**4.1.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8.666/933, sendo facultado ao ISSA convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.1.8.** Todas as empresas participantes, convidadas ou não, deverão apresentar, no ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação habilitatória:

## **4.2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**4.2.1.** Cédula de Identidade do(s) sócio(s) administrador (es) da empresa;

**4.2.2.** Cópia do Registro de Empresa Individual devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Empresário (individual);

**4.2.3.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrados na junta comercial com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata da assembléia da última eleição da Diretoria, arquivada;

**4.2.4.** Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

**4.2.5.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**4.2.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade as sim o exigir;

## **4.3 – DOCUMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:**

**4.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**4.3.2.** Prova de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal/INSS, Estadual e Municipal da sede da licitante;

**4.3.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**4.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo sítio do Tribunal superior do Trabalho – [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao)(CNDT - Lei Federal nº. 12.440/2011).

**4.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

#### **4.4 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.4.1.** Comprovação de aptidão para fornecimento dos produtos e desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por no mínimo 2(duas) pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

#### **4.5 – DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**4.5.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

**4.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

#### **4.6 – DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.6.1.** Declaração de que o licitante não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal;

**4.6.2.** Declaração sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação (ANEXO IV), conforme modelo anexo ao Edital;

**4.6.3.** Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para elaboração da proposta e concordância com todas as condições do presente procedimento licitatório (ANEXO V).

**4.6.4.** As declarações de que tratam os subitens acima deverão estar devidamente assinadas pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal;



**4.6.5.** Os documentos de habilitação jurídica se já apresentados no momento do Credenciamento, não isentam os licitantes da apresentação dos documentos exigidos neste edital.

#### **4.7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.7.1.** Não serão aceitos “protocolos de entrega”, “recibo” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**4.7.2.** Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante, salvo nos casos em que as documentações sejam emitidas apenas por empresa Matriz daquela vencedora;

**4.7.3.** Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

**4.7.4.** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem a todos os requisitos de Habilitação solicitados neste Edital e seus Anexos.

**4.7.5.** Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, eletronicamente (nos casos que couber) ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, pela Equipe de Apoio da CPL ou por servidor lotado no Setor de Compras e Licitações do ISSA.

**4.7.6.** Para a autenticação de documentação deve-se observar, contudo, o disposto no item 2.2.12 deste Edital, devendo ser apresentados simultaneamente a cópia e o original, preferencialmente até o dia útil que anteceder a data para abertura dos envelopes.

#### **5 - DA PROPOSTA**

**5.1.** A proposta deverá:

**5.1.1.** Conter o número do Processo Administrativo e o número deste Convite;

**5.1.2.** Ser digitada ou impressa em papel timbrado da empresa, trazendo em seu texto a razão social, endereço, número do CNPJ, dados bancários, com todas as folhas numeradas e grampeadas em ordem crescente;

**5.1.3.** Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou condições escritas à margem;

**5.1.4.** Ser datada e assinada pelo representante legal, devidamente identificado com nome e CNPJ;

**5.1.5.** Conter a marca;

**5.1.6.** Conter preço unitário e total do objeto licitado, expresso em Moeda Corrente Nacional, em algarismo, com duas casas decimais e por extenso, valor unitário e total;

**5.1.7.** Os preços unitários dos serviços cotados pelas licitantes, só serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitação até centavos de real. Os preços cotados em unidade monetárias inferior a centavos de real serão desprezados as suas casas. Ex. R\$ 1,555 (considerando R\$ 1,55).



**5.1.8.** Conter declaração de que estão incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, custos com frete, embalagens, seguros, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior.

**5.2.** Constando expressamente ou não, a proposta será válida por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da abertura de seu envelope, significando que, neste período, o licitante é obrigado a manter as condições nela constantes;

**5.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Convite, e que contiverem erros insanáveis, bem como em desacordo com inciso IV do art. 43 e art. 44 da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**5.4.** Só serão abertos os envelopes das propostas das licitantes habilitadas. As propostas das empresas inabilitadas estarão disponíveis para devolução no prazo de 15 (quinze) dias, após este período serão destruídas.

**5.5.** Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no valor da proposta.

**5.6.** Não será admitida proposta com quantitativos insuficientes ou superestimados para execução do serviço, sob pena de desclassificação.

**5.7.** Os preços cotados são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.8.** Deverão ser atendidas na íntegra as determinações no Termo de Referência.

**5.9.** Não serão aceitos preços global e unitário irrisórios, inexecutíveis, de valor zero ou superiores aos apresentados na Tabela Média de Preço. Sob pena de desclassificação.

**5.10.** A proposta que apresentar qualquer valor unitário ou global superior ao valor médio estimado na Planilha Orçamentária Estimativa será desclassificada.

**5.11.** Os quantitativos dos itens da proposta da licitante deverão ser os mesmos constantes no Termo de Referência, não podendo, estes quantitativos, serem alterados, sob pena de desclassificação.

**5.12.** No caso de haver divergência entre o valor global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá este último.

**5.13.** Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

## **6 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**6.1.** À CPL caberá julgar e classificar, e à autoridade competente do ISSA, homologar e adjudicar o objeto desta licitação, ao licitante cuja proposta corresponder ao **MENOR PREÇO**;

**6.2.** No julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do serviço público o critério de **MENOR PREÇO**.

- 6.3.** Como critério de aceitação, a Proposta deverá explicitar na planilha os preços unitários e total.
- 6.4.** O licitante vencedor fica obrigado a garantir a entrega do objeto em conformidade com o objeto licitado, substituindo-os imediatamente, sem quaisquer ônus ao ISSA, até o efetivo atendimento do referido objeto;
- 6.5.** Todas as dúvidas que surgirem durante a reunião, serão a juízo da Presidente da CPL, resolvidas na presença dos participantes, devendo o fato ser registrado em ata;
- 6.6.** Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de qualquer exigência constante do Edital, implicará na desqualificação do interessado, não se admitindo a complementação de documentos posteriores.
- 6.7.** Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, do Art. 3º da Lei 8.666/93, o critério a ser adotado para o desempate será obrigatoriamente o SORTEIO, para o qual, as empresas que estejam empatadas.
- 6.8.** Será desclassificada a empresa que apresentar proposta com valor global superior ao valor médio estimado orçado pelo ISSA.

## **7 – DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

- 7.1.** O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante conforme disposto no art. 73, inc. II, alíneas “a” e “b”, da Lei n º 8.666/93, com suas respectivas alterações e demais normas pertinentes.
- 7.1.1.** O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a comunicação formal de conclusão dos serviços, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- 7.1.2.** O objeto será recebido definitivamente, em 03 (três) dias corridos, após a comunicação formal de conclusão dos serviços pelo contratado, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.
- 7.2.** Todas as especificações e exigências quanto ao objeto estão dispostas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.3.** Não será aceita entrega parcial do objeto em desconformidade, sob pena de rejeição do serviço.

## **8 – DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO**

- 8.1.** O prazo de vigência do Contrato será 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2.** O adjudicatário será convocado pelo ISSA, para proceder a assinatura do Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, especialmente, a prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

## **9 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1.** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do objeto, da nota fiscal e prova de regularidade fiscal junto a Receita Federal, Estado e Município sede da licitante, FGTS e Trabalhista.

**9.1.1.** Para que seja efetuado o pagamento, a CONTRATANTE deverá atestar o recebimento dos serviços mediante assinatura na Nota Fiscal/Fatura por parte do Setor de Tecnologia da Informação, do Setor de Compras e da Diretoria Administrativa e Financeira do ISSA.

**9.2.** O pagamento será efetuado por ordem de pagamento;

**9.3.** Da atualização financeira e reajuste:

**9.3.1.** Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pelo ISSA será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.666/93.

**9.3.2.** O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

## **10. DO LOCAL, PRAZO E RECEBIMENTO**

**10.1.** Os equipamentos deverão ser entregues na sede do ISSA, situado na Rua 15 de Dezembro, 641 – Centro – Anápolis - Go, no almoxarifado, localizado no 3º andar, com acesso por escadas.

**10.2.** Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho.

**10.3.** Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta o risco da operação inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

## **11 – PENALIDADES E MULTAS**

**11.1.** Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos:

**a)** comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da entrega;

**b)** manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis ao ISSA:

**11.1.1.** Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na realização programada da entrega do objeto licitado, o qual incidirá sobre o valor do serviço que deveria ser efetivado;

**11.1.2.** Multa de 5% (cinco por cento) por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

**11.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato;

**11.1.4.** Multa de 1% (um por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato;

**11.1.5.** As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

**11.1.6.** Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

**11.2.** Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de multa de até 1% (um por cento) sobre o valor pactuado.

## **12 – DA IMPUGNAÇÃO AO CONVITE E RECURSOS**

**12.1.** A impugnação ao Edital e seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocoladas no ISSA, situado na Rua 15 de Dezembro nº 641 – Centro – Anápolis – GO, por qualquer cidadão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, ou por licitante, até o segundo dia útil anterior da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do art. 41 da Lei 8.666/93.

**12.1.1.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até a decisão final da impugnação pela autoridade competente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL à CPL, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixa dos para abertura desta licitação.

**12.2.** Dos atos do ISSA cabem recursos nos termos do art. 109, § 6º, da Lei 8.666/93, observado o direito de renúncia (ANEXO VI) ou seja, 02 (dois) dias úteis após a intimação do ato ou lavratura da ata, dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocoladas nos endereços constantes do item 12.1;

**12.3.** Interposto o recurso, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente às demais licitantes, que poderão impugná-lo nos termos do art. 109, § 6º, da Lei de Licitações.

**12.4.** Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou qualquer outro meio senão por físico, junto ao protocolo oficial do ISSA.

**12.5.** A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não serão conhecidos.

**12.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1.** Solicitar a entrega dos itens, objeto desta contratação, mediante ordem de fornecimento/nota de empenho;
- 13.2.** Autorizar e credenciar junto à contratada um servidor responsável pelas solicitações dos produtos;
- 13.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 13.4.** Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o fornecimento dos itens objeto da presente licitação, sobretudo no que tange à qualidade dos produtos, de acordo com o Edital;
- 13.5.** Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada no fornecimento;
- 13.6.** Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas no Edital;
- 13.7.** Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- 13.8.** Controlar e documentar as ocorrências relevantes durante o fornecimento dos produtos.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;**

- 14.1.** Entregar os materiais conforme especificações constantes no presente termo, e em consonância com a proposta de preços;
- 14.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo ISSA;
- 14.3.** Responsabilizar-se por dano ou prejuízo causado ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;
- 14.4.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao ISSA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento;
- 14.5.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 14.6.** Comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que se julgarem necessárias para recebimento de correspondências;
- 14.7.** Manter, durante a vigência do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 14.8.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado;
- 14.9.** A contratada será obrigatoriamente a fornecedora dos itens objeto desta licitação, vedada sob qualquer pretexto a subcontratação.

## **15 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. A contratada será obrigatoriamente a fornecedora dos itens objeto desta licitação, vedada sob qualquer pretexto a subcontratação.

## **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Informações, esclarecimentos a esta licitação estão disponíveis no processo administrativo e poderão ser obtidos junto à CPL situada à 15 de Dezembro, nº. 641, Centro, Anápolis/GO, ou solicitados através do correio eletrônico [licitacoes@issa.go.gov.br](mailto:licitacoes@issa.go.gov.br), até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para o certame.

**16.2.** Havendo interesse do Poder Público, a presente licitação poderá ser revogada de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e respectivas alterações, sem que caiba aos proponentes direitos a qualquer indenização ou reclamação, ressalvando-lhe a devolução da "DOCUMENTAÇÃO", mediante requerimento escrito;

**16.3.** Deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer de suas fases;

**16.4.** A apresentação de proposta vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão;

**16.5.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.6.** A não solicitação de informação complementar, por parte de algum proponente, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

**16.7.** As eventuais medidas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório e da interpretação de seus correspondentes termos e condições deverão ser propostas no Foro da Comarca de Anápolis, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **17 – ANEXOS DO EDITAL:**

**17.1.** Anexo I – Termo de Referência;

**17.2.** Anexo II – Carta de Credenciamento;

**17.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de que não emprega menores de 18 anos;

**17.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração de que não possui fatos impeditivos da sua habilitação;

**17.5.** Anexo V – Modelo de Declaração de conhecimento de todas as informações necessárias para elaboração da proposta e concordância com todas as condições do presente procedimento licitatório;

**17.6.** Anexo VI – Termo de Renúncia;

**17.7.** Anexo VII – Modelo de Proposta;

17.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP;

17.9. Anexo IX – Minuta do Contrato;

Anápolis-GO, 08 de dezembro de 2017.

**Ana Lucia de Lima Souza**

Presidente da CPL

**Jefferson Santa C. Microni**

Membro da CPL

**Elder dos Santos Silva**

Membro da CPL

**Hamilton Carleto**

Diretoria Administrativa e Financeiro

**Rodolfo Valentini Costa Cavalcanti**

Presidente do ISSA



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática, Softwares e Equipamentos Eletrônicos.
2. **DA FINALIDADE:** Atender as demanda de informações e eletrônicas, armazenagem e processamentos de dados do Instituto.
3. **DA FORMA:** Art 22, III, §3º e art. 23, II, “a” da Lei 8.666/1993
4. **DA JUSTIFICATIVA:** O ISSA possui equipamentos antigos ao ponto de vista tecnológico, a aquisição dos referidos equipamentos torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida. Ainda, possibilitara uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cara departamento, reduzindo o tempo de respostas às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

Quanto às quantidades solicitadas leva-se em consideração a contratação de estagiários para atuarem no Instituto e o funcionamento da perícia médica no ISSA, aumentando assim a quantidade de colaboradores que necessitam de equipamentos para exercerem as atividades a eles atribuídas. Ainda considera necessidade de substituição dos equipamentos que estão em condições precárias.

O valor estimado para a contratação encontra-se dentro do limite estabelecido no art. 23, II “a”, da Lei 8.666/1993, para realização de licitação da modalidade escolhida.

#### 5. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do ISSA, situado na Rua 15 de Dezembro, 641 – Centro – Anápolis – Go, no almoxarifado, localizado no 3º andar, com acesso por escadas.

5.2. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho.

5.3. Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta o risco da operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

5.4. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante conforme disposto no art. 73, inc. II, alíneas “a” e “b”, da Lei n ° 8.666/93, com suas respectivas alterações e demais normas pertinentes, sendo que os prazos não são cumulativos.

**5.5.** O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a comunicação formal de conclusão dos serviços, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

**5.6.** O objeto será recebido definitivamente, em 03 (três) dias corridos, após a comunicação formal de conclusão dos serviços pelo contratado, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

**5.7.** Todas as especificações e exigências quanto ao objeto estão dispostas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**5.8.** Não será aceita entrega parcial do objeto em desconformidade, sob pena de rejeição do serviço.

**5.9.** Caso o produto não corresponda ao exigido no presente termo e nos casos de inadequação das condições de entrega, o fornecedor deverá providenciar sua reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei Federal nº. 8.666/93.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1 CABERÁ A CONTRATANTE:**

**6.1.1.** Solicitar a entrega dos itens, objeto desta contratação, mediante ordem de fornecimento/nota de empenho;

**6.1.2.** Autorizar e credenciar junto à contratada um servidor responsável pelas solicitações dos produtos;

**6.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o fornecimento dos itens objeto da presente licitação, sobretudo no que tange à qualidade dos produtos, de acordo com o Edital;

**6.1.5.** Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada no fornecimento;

**6.1.6.** Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas no Edital;

**6.1.7.** Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;

**6.1.8.** Controlar e documentar as ocorrências relevantes durante o fornecimento dos produtos

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

## **7.1 CABERÁ À CONTRATADA;**

**7.1.1** Entregar os materiais conforme especificações constantes no presente termo, e em consonância com a proposta de preços;

**7.1.2** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo ISSA;

**7.1.3.** Responsabilizar-se por dano ou prejuízo causado ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

**7.1.4.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao ISSA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento;

**7.1.5.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**7.1.6.** Comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que se julgarem necessárias para recebimento de correspondências;

**7.1.7.** Manter, durante a vigência do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

**7.1.8.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado;

**7.1.9.** A contratada será obrigatoriamente a fornecedora dos itens objeto desta licitação, vedada sob qualquer pretexto a subcontratação.

## **8. DA GARANTIA**

**8.1.** Garantia legal contra eventuais defeitos de fabricação que porventura possam ocorrer, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal de compra do produto. E ainda Garantia contratual, sendo que o prazo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;

**8.2.** Ressalta-se que quanto a garantia contratual, durante o prazo de vigência da referida garantia, a contratada deverá atender o chamado (assistência técnica) no prazo máximo de 04 horas, contados da notificação, sendo que em caso de necessidade de reposição de peças, deverá ser atendido em no máximo 08 horas, contados da notificação, caso o prazo seja insuficiente, a contratada deverá disponibilizar outro computador, no prazo máximo de 8 horas, contados da notificação, até o atendimento integral da assistência contratada, sem custo adicional ao ISSA.

**8.3.** Caso o produto não corresponda ao exigido no presente termo e nos casos de inadequação das condições de entrega, o fornecedor deverá providenciar sua reposição no prazo máximo de 24

(vinte e quatro) horas, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei Federal nº. 8.666/93.

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do objeto, da nota fiscal e prova de regularidade fiscal junto a Receita Federal, Estado e Município sede da licitante, FGTS e Trabalhista.

**9.1.1.** Para que seja efetuado o pagamento, a CONTRATANTE deverá atestar o recebimento dos serviços mediante assinatura na Nota Fiscal/Fatura por parte do Setor de Tecnologia da Informação, do Setor de Compras e da Diretoria Administrativa e Financeira do ISSA.

**9.2.** O pagamento será efetuado por ordem de pagamento;

**9.3.** Da atualização financeira e reajuste:

**9.3.1.** Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pelo ISSA será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.666/93.

**9.3.2.** O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

**9.4.** Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA
04.122.0400.2.038.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9
04.122.0400.2.038.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18

## 10. DA DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

PLANILHA DESCRITIVA DE ITENS				
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS				
ITÉM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador - Mine A8, memória ram de 8 Gb, HD de 1 TB, placa de vídeo R6, 2 GB, Processador AMD	17	XXX	XXX
2	Monitor para Desktop, 27", Led full hd, Resolução máxima e Taxa de Atualização: Full HD 1920 x 1080@ 60Hz, Audio: Alto faltantes embutidos, tempo de resposta: 6 ms; Furacão Vesa para Suporte: 100x100mm, Contraste 100milhoes: 1 max; Brilho: 300cd/m²; Cores: 16,7 milhões; Bits: 6-bit + Hi-FRC; Angulo de Visão: 178° (Horizontal) 178° (Vertical); Fonte de Energia: Interna; Sinais de Entrada: 1-VGA/1 - HDMI/1 - DVI; Dimensões do Produto: 614 (L) x 466.2 (A) x 21.7 (P) mm.	6	XXX	XXX
3	Placa de Vídeo: Interface: PCI Express 2.0x16; GPU: GeForce 210; Clock do Core: 520Mhz; Clock Shader 1230MHZ; CUDA Cores: 16; Clock Eficaz da Memória: 1200MHz; Tamanho da Memória: 1GB; InterFace da Memória: 64-Bit; Tipo de Memória: DDR3; API3D: DirectX 10.1, OpenGL; Portas: 1xHDMI, 1xDVI, 1xD-Sub; Refrigerador: Fanless; RAMDAC:400 MHz; Resolução Máxima: 2560x1600; Largura do Slot: Slot Único.	3	XXX	XXX

4	Kit Mouse e Teclado Wireless: Combo Wireless; Tipo de Conexão: Protocolo não Unifyin (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metro (33 pés); Criptografia sem fio Padrão de Criptografia avançado de 128 bits (AES) entre dispositivos e receptor. Teclado: Teclas de Perfil Baixo; Altura do Teclado ajustado; Bateria: 2xAAA; Duração das Pilhas (Não recarregáveis): 36 meses; Layout ABNT2; Teclas Especiais: 15 Teclas de funções acessíveis com tecla "FN"; Mouse: Conectar/Energia: Botão de Ligar/Desligar; Tecnologia do Sensor: Rastreamento Optico Avançado; Bateria: 1xAA; Duração das Pilhas (Não Recarregável): 12 meses.	5	XXX	XXX
5	Mouse Wireless: Conexão: Sem fio Wireless; Tecnologia Optico; Numero de Botões: 3 botões + scroll; Interface: USB 2.0; Frequência: 2.4GHz; Resolução: Aprox. 3000 frames por seg; Sensibilidade: 1000DPI; Alcance do Wireless: Aprox. 5M; Design Compacto; Nano receptor; Formato Ergonômico e Tamanho Tradicional; Cor: Preto; Tamanho: Médio; Alimentação: 1 Pilha Tamanho AA; Duração da Bateria: 6 meses aprox. (Alcalina, não recarregável)	5	XXX	XXX
6	Mouse Padrão USB; Tamanho médio.	10	XXX	XXX
7	Teclado Padrão USB; Teclado numérico.	5	XXX	XXX
8	Hd SSD Sata III 120GB Capacidade: 120GB; Dimensões: 0,28 x 3,96 x 2,78 IN (7,00 x 100,58 x 70,61 mm); Temperatura Operacional: -32º F a 158º F (0º C a 70º C); Temperatura de Armazenamento: -67º F a 203º F (-55º C a 95º C); Interface: SATA 6Gb/s; Resistente a Choques: 1500 G@0.5 m/s; Vibração (Operacional-Não Operacional): 2.17gRMS, 5-700 MHZ/ 3,13 RMS, 5-800 MHZ; Consumo de Energia (ATIVO): 0,6 w; Leitura Sequencial (ate): 490 MB/s; Gravação sequencial (até): 350 MB/s; Leitura Randômica (até): 8000 IOPS; Gravação Aleatória (até): 2100 IOPS; Telcordia, Tensão Peças: 3,0M	1	XXX	XXX

9	HD (Disco Rígido) Interno 3,5" Interface: SATA II 3.0Gb/s; Cache: 16MB; Capacidade 500GB; Velocidade de rotação: 7200 RPM.	3	XXX	XXX
10	HD Externo Capacidade de Armazenamento: 5tb; Memória Cache: 64Mb; Conexões: USB 3.0 Velocidade de Rotação do Disco: 7200RPM; Alimentação: Por fonte externa/Bivolt.	1	XXX	XXX
11	Notebook Processador: Intel Core I5 72; Geração do Processador: 7ª Geração; Velocidade do Processador : 2.5 GHz; Memória Cache: 3MB; Sistema Operacional: Linux; Tipo de placa de vídeo: Integrada (on-board); Tamanho da tela: 15.6"; Resolução de Tela: HD; Recursos Especiais: Teclado numérico; Conexões sem fio: Bluetooth/Wifi; Entradas e saídas: Áudio USB 2.0 USB 3.0 ethernet (RJ45); Entrada de Cartão de Memória, HDMI; Quantidade de entradas: 3 USB/ Altura: 2,37cm; Largura: 38cm; Profundidade: 36cm; Peso:2.36kg.	2	XXX	XXX
12	Ap Unifi 300BMPS; Dimensões 175.7 x 43,2; Ambiente: Interno; Velocidade de 2,4 GHz 450 Mbps; Velocidade de 5 GHz 867 Mbp; Modo de Poe 24V Passive PoE; Portas (1) Ethernet 10/100/1000	4	XXX	XXX
13	Smart TV LED; Tamanho da Tela: 32" Tipo da Tela; LED; Resolução: 1366 x 768; Frequência da Tela (MR): 60Hz; Tipo de Contraste: Mega Contrast; Modo Filme: Sim; Mecanismo de imagem: HyperReal; Clear Motion Rate: 120; Wide Color Enhacer (Plus): Sim; Dolby Digital Plus: Sim; DTS Codec: DTS Premium Sound; Potência (RMS): 10W (5W+5W); Tipo de alto-falante: 2 CH (Down Firing + Base Reflex); Virtual Surround: DTS Studio Sound; Wallmount Sound Mode: Sim; Smart TV: Sim; Aplicativos: Sim; Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim; Wifi Direct: Sim; Sports Mode: Basic; Sintonizador analógico: Sim; Digital Broadcasting: ISDB-T; MHP/ MHEG/ HBBTB/ ACAP/ GINGA/ OHTV: GINGA; HDMI: 2; USB: 1; Entrada de Componente (Y, Pb, Pr) 1; Entrada de Rede: 1; Saída de cabo óptico digital: 1; Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1/1/0; Rede sem fio Integrada (wifi): Sim; Anynet+ (HDMI-CEC): Sim; Versão de MHL: Sim; Design: Slim Edge Mold; Tipo de borda: NNB; Espessura : Slim (5 xmm); Cor Frontal: Black; Tipo de suporte: mini Arc; Acessibilidade: Sim (zoom); Digital Clean View: Sim; Busca automática de canais: Sim; Desligamento automático: Sim; Legenda: Sim; ConnectShare (USB 2.0): Sim; POP incorporado: Sim; EPG: Sim; Modo Jogo: Sim; Idioma: Sim; Picture-in-picture: Sim; teletext (TTX): Sim; Selo Procel: A; Fonte de Energia AC 100-240V 50/60 Hz; Consumo de energia (em espera): 0.3 W; consumo de energia ( máximo): 39 W; Consumo de energia (modo economia de energia): NA W; Consumo de energia (Comum):22.9 W; Taxa de luminancia de pico: 77%; consumo anual de energia (Padrão EU): 37 KWh; Baterias (para controle remoto): Sim; Compatível com padrão VESA: Sim; Manual do usuário: Sim; Manual eletrônico: Sim; Cabo de força: Sim; Mine suporte de parede montavel: Sim	1	XXX	XXX

14	<p><b>Gravador Digital de vídeo: Sistema Processador Principal: microprocessador embutido de alto desempenho; Sistema operacional: LINUX embarcado Video; Vídeo entrada: 8 canais, BNC; Padrão analógico: NTSC, PAL HDCVI: 720 P IP: 720 P; Audio entrada: 1 canal, RCA; Audio Saida: 1 canal, RCA; Audio bidirecional: utilizar canal de entrada/ saída de audio display; saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA; Resolução: 1920x1080 ,1280x1024, 1280x720, 1024x768; Mosaico: 1/4/8/9; Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por camara); OSD: nome do canal, hora, perda de vídeo, bloqueio de camara, detecção de movimento, gravação; Gravação - Compressão de vídeo/audio: H.264/G.711; Taxa de gravação - Stream principal: 720P (1~12/15FPS)/960H/D1 (1~25/30fps);Stream extra: CIF(1~6/7fps)/QCIF(1~12/15fps); Bit Rate (Canal Analógico): 96~2048Kb/s; Bit Rate (Canal IP): 96~4096Kb/s;Modos de gravação: Manual, Agenda (Regular, Detecção de movimento); Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg, Pós-gravação: 10~300 seg; Modo de operação - Modo 1: HDCVI/Analógico: Total de 8 canais p@15FPS/ 960H@30FPS; Modo 2: HDCVI/Analógico: Total de 6 canais720p@15FPS/960H@30FPS; IP: 2 canais 720p@15FPS; Detecção de vídeo - Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela; Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22x15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmara Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4; Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento); Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmara, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital; Modo de backup: Dispositivo USB/HD/Rede; Rede Ethernet: RJ-45 (10/100M);Funções de rede: H T T P, I P v4/I P v 6 , TCP/I P, U P N P, R T S P, U D P, S M T P, N T P, D H C P, D N S, P P P O E, D D N S, F T P, F i l t r o I P, S N M P;</b></p> <p><b>Conexões simultâneas: 5 usuários Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android, Windows Phone; Armazenamento HD: 1 SATA de até 6TB Interfaces auxiliares; USB: 2 portas, USB2.0; RS485: 1 porta, para controle PTZ Geral; Fonte de alimentação: DC12V/2A Potência: 10W (sem HD); Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C / 10%~90%RH / 86~106kpa; Dimensões (LxPxA): Compact 1U, 260mmx220mmx40mm; Peso: 0.75kg (sem HD). Incluso 1 HD de 1TB compatível.</b></p>	1	XXX	XXX
----	---	---	-----	-----



15	Cabo HDMI 1,80 m	5	XXX	XXX
16	Bateria de lítio CR2032 3V	20	XXX	XXX
17	Pendrive: Capacidade Mínima: 16 GB; capacidade máxima: 32 GB; USB 2,0	15	XXX	XXX
18	Aparelho de telefone com fio: Cor: Preto; Posição de uso: Mesa ou parede; Identificação de chamadas: Não; Viva-voz: Não; Display luminoso: Não; Tipos de toque: 2; Níveis de campainha: 3 níveis (alto / médio / baixo); Led indicativo de chamadas: Não; Registro de chamadas recebidas: N/A; Registro de chamadas originadas: N/A; Função flash: Sim; Função redial: Sim; Função mute: Sim; Função pause: Não; Memória direta: Não; Memória indireta: Não; Opção de bloqueio de teclado: Sim; Medidas C x L x A (cm): 19,2 x 9,5 x 14,2.	10	XXX	XXX
19	Aparelho de telefone sem fio : o Cor: Preto; Tecnologia digital: Sim – DECT 6.0 ; Frequência - 1,9 GHz (1.910–1.920 MHz); Discagem rápida para até 10 números; 2 teclas de discagem direta; 7 tipos de toque; 5 opções de volume de toque e de áudio; Autoatendimento; Modo repouso automático ao colocar o fone na base; Funções Flash, Redisar, Mudo e Pausa; Viva voz: Sim; Identificador de chamadas: Sim; Bateria com duração de até 9 horas em uso ou 96 horas em repouso; Tecla Page para localização do fone; Alimentação - Bivolt (100–240 V); Capacidade da bateria - 600 mAh; Alcance - Até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado.	10	XXX	XXX
20	Lanterna LED Recarregável: Comprimento: de 23 a 27 cm; Material: Corpo plástico; Alimentação: Bateria recarregável (220v ou Bivolt); Tipo de bateria: 4.0V, 700 a 1200 mAh; Lâmpadas: 12 LEDs.	3	XXX	XXX
21	Pistola de cola quente: Indicada Para Colagem de Papel, Plástico, Madeira, Cerâmica; Cabo e Plugue: certificados; Para aplicação de cola em bastão: 12 mm; Tensão: 110 / 220 Volts; Potência: 15 Watts; Bastão: 5/16 - 8 mm.	1	XXX	XXX
22	Refil de cola quente em bastão: Pacote com aproximadamente 36 Bastões; Tamanho: 12mm x 280mm; (Aproximadamente); Adesivo Termoplástico a Base de Resinas e Borracha; Transparente; Secagem Rápida; Ideal para Colagem de Madeira, Couro, Papelão, Papel, Plástico, Cerâmica etc; Peso: 1kg.	1	XXX	XXX

23	Keystone M8V CAT 5E Fêmea: Tipo: RoHS Compliant; Tipo de conector: RJ-45; Tipo de cabo: U/UTP t.5E; Diâmetro do condutor 26 até 22 AWG; Material do corpo do produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0; Padrão de montagem: T568A e T568B; Temperatura de armazenamento: -40°C a +70°C; Temperatura de operação -10°C a +60°C; Quantidade de ciclos: ≥ 750 RJ45 e ≥ 200 RJ11 / ≥ 200 no bloco IDC; Resistência de Isolamento: 10MΩ; Resistência de Contato: 20mΩ; o Resistência DC: 0,1Ω; Prova de Tensão Dielétrica: 1000V (RMS, 60Hz, 1min); Força de retenção entre plug e jack: 30 lbs mínimo.	50	XXX	XXX
24	Testador eletrônico de cabos RJ11/RJ45: Material: Plástico; Alimentação: 1 pilha alcalina 9V; 11 leds indicadores de conexão; Botão de posição: Liga/desliga/stand-by; Possui entrada para testar/certificar cabos RJ45 e RJ11; Teste de continuidade: 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (Terra); Acompanha bolsa para armazenamento; Dimensões: 16 x 5,9 x 3 cm.	1	XXX	XXX
25	Fonte de alimentação para Switch: Input: 100-120v ~ 50/60Hz 0,4A; Output: 12v DC 1,25A; Conector compatível com os modelos 3COM 3C1670800A e 3COM 3C16794; Plug padrão brasileiro.	2	XXX	XXX
26	Manta antiestática: Tamanho: 0,60 m x 1,00 m.	1	XXX	XXX
27	Pulseira antiestática com cabo para aterramento: Pulseira antiestática com cabo para aterramento; Bracelete elástico ajustável; Limitador de corrente: Resistor de 1MΩ; Cabo espiralado: máx 1,5m; Largura do bracelete: 19,5mm; Conector: Tipo banana; Presilha: Clip / Garra jacaré; Peso: 28g.	2	XXX	XXX
28	Cabo aterramento para manta antiestática: Duplo banana fêmea; Cor: Preto; Aterra até duas pulseiras; Terminal olhal na extremidade; Comprimento: 3 m.	1	XXX	XXX
29	Rotulador eletrônico: o LCD: Sim, 8 caracteres x 1 linha; Cor: Prata; Teclado: QWERTY; Cortador: Manual; Resolução da Impressão: 230 dpi; Memória: Sim; Fonte de Alimentação: 4 Pilhas AAA; Frente Removível: Não; Impressão Vertical: Sim; Impressão da Data/Hora: Sim; Máximo de Linhas de Impressão: 2; Família da Fita: M TAPE; Largura da Fita: 9 e 12mm; Tamanho da Fita: 2; Fonte Número de Fontes: 1; Símbolos Incorporados: 71 Número de Estilos: 9; Estilos de Fontes: 9 (54 variações); Molduras: Não.	1	XXX	XXX

30	Fita para Rotulador eletrônico 9mm: Cor do Fundo: Branco; Cor da Letra: Preto; Largura: 9mm; comprimento: 8 metros; Compatível com o modelo especificado nesta solicitação.	1	XXX	XXX
31	Fita para Rotulador eletrônico: Cor do Fundo: Branco; Cor da Letra: Preto; Largura: 12mm; Comprimento: 8 metros; Compatível com o modelo especificado nesta solicitação.	1	XXX	XXX
32	Marcador de Cabo de Rede: o Kit com 500 anilhas de números, sendo 50 números de 0 a 9; Cor no padrão Internacional; Encaixe de 4 a 6 mm; Caixa plástica de acomodação para anilha com ajustes; Produto em ABS; Encaixes precisos.	1	XXX	XXX
33	Estabilizador: Proteção contra sub e sobre tensão; Filtro de linha interno; Microprocessado; Função true – RMS; Zero crossing (evita faíscas); Auto diagnostico de partida; Modelo: PT0500B1; Potencia nominal: 500VA; Tensão de entrada: 115/220v; Tensão de saída: 115v; Corrente nominal: 4,35/2,3a; Fusíveis de entrada: 6,3/4A; Faixa tensão de entrada: 115=90 a 114, 220= 78 a 266.	10	XXX	XXX
34	Calculadora Eletrônica de Mesa: Calculadora e compacta de mesa com 12 dígitos; Visor: Cristal Líquido; Números grandes; Funções: Cálculo de Taxas, Constante, Margens e Porcentagem, Contador de Itens, Inversão de Sinais, Seletor de decimais (5 posições) e arredondamento (3 opções), Correção dígito a dígito; Possui calendário; Fonte de energia: pilha e elétrica; Acompanha adaptador de Voltagem; Bobina não inclusa; Tamanho: 220 x 155 x 53 mm; Peso: 450 g.	5	XXX	XXX

**Ana Lúcia de Lima Souza**

Presidente da CPL

**Jefferson Santa Cruz Microni**

Analista de TI

**Hamilton Carleto**

Diretor Administrativo e Financeiro

**Rodolfo Valentini Costa Cavalcanti**

Presidente do ISSA

**ANEXO II**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO**

AO ISSA.

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório nº 001/2017 sob a modalidade **CARTA CONVITE**, instaurado por esta Autarquia.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida)

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

**AO**

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS**

**CONVITE Nº: 001/2017**

Pela presente DECLARAMOS, sob as penas da lei, que esta empresa em qualquer fase de suas atividades não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_

(nome/cnpj da Empresa Proponente)

\_\_\_\_\_

(assinatura e identificação de seu responsável legal)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AO

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS**

**CONVITE Nº: 001/2017**

RAZÃO SOCIAL:

Pela presente DECLARAMOS, sob as penas da lei, que esta empresa, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_

(nome/cnpj da Empresa Proponente)

\_\_\_\_\_

(assinatura e identificação de seu responsável legal)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DE INFORMAÇÕES

AO

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS**

CONVITE Nº: 001/12017

Pela presente **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que esta empresa, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, referindo-se ao disposto no art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto da licitação e conhecimento para a elaboração da proposta de que o Edital do Convite Nº001/2017 e os seus Anexos tratam, concordando com todas as condições do presente procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_

(nome/cnpj da Empresa Proponente)

\_\_\_\_\_

(assinatura e identificação de seu responsável legal)



**ANEXO VI**  
**TERMO DE RENÚNCIA – MODELO**

**AO ISSA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CARTA CONVITE, nº 001/2017**, por seu representante outorgado, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do responsável pelo procedimento licitatório, que julgou os documentos de habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

---

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

## ANEXO VII

### MODELO PROPOSTA COMERCIAL

AO

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS**

**CONVITE Nº: 01/2017**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias, contados da abertura dos envelopes contendo as propostas.

Declaramos que todos os produtos atendem rigorosamente as especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Declaramos que nos preços já estão inclusas todas as despesas necessárias à perfeita prestação dos serviços, cobrindo todos os custos: encargos sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, lucros, encargos fiscais e para-fisc ais, despesas diretas e indiretas.

Declaramos que o prazo de validade e a garantia dos produtos estão de acordo com o Termo de Referência anexo ao Convite.

<b>PLANILHA DESCRITIVA DE ITENS</b>				
<b>EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS</b>				
<b>ITÉM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Computador - Mine A8, memoria ram de 8 Gb, HD de 1 TB, placa de video R6, 2 GB, Processador AMD	17	XXX	XXX
2	Monitor para Desktop, 27", Led full hd, Resolução maxima e Taxa de Atualização: Full HD 1920 x 1080@ 60Hz, Audio: Alto faltantes embutidos, tempo de resposta: 6 ms; Furacão Vesa para Suporte: 100x100mm, Contraste 100milhoes: 1 max; Brilho: 300cd/m <sup>2</sup> ; Cores: 16,7 milhões; Bits: 6-bit + Hi-FRC; Angulo de Visão: 178° (Horizontal) 178° (Vertical); Fonte de Energia: Interna; Sinais de Entrada: 1-VGA/1 - HDMI/1 - DVI; Dimensões do Produto: 614 (L) x 466.2 (A) x 21.7 (P) mm.	6	XXX	XXX

3	Placa de Vídeo: Interface: PCI Express 2.0x16; GPU: GeForce 210; Clock do Core: 520MHz; Clock Shader 1230MHZ; CUDA Cores: 16; Clock Eficaz da Memória: 1200MHZ; Tamanho da Memória: 1GB; InterFace da Memória: 64-Bit; Tipo de Memória: DDR3; API3D: DirectX 10.1, OpenGL; Portas: 1xHDMI, 1xDVI, 1xD-Sub; Refrigerador: Fanless; RAMDAC:400 MHz; Resolução Máxima: 2560x1600; Largura do Slot: Slot Único.	3	XXX	XXX
4	Kit Mouse e Teclado Wireless: Combo Wireless; Tipo de Conexão: Protocolo não Unifyin (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metro (33 pés); Criptografia sem fio Padrão de Criptografia avançado de 128 bits (AES) entre dispositivos e receptor. Teclado: Teclas de Perfil Baixo; Altura do Teclado ajustado; Bateria: 2xAAA; Duração das Pilhas (Não recarregáveis): 36 meses; Layout ABNT2; Teclas Especiais: 15 Teclas de funções acessíveis com tecla "FN"; Mouse: Conectar/Energia: Botão de Ligar/Desligar; Tecnologia do Sensor: Rastreamento Optico Avançado; Bateria: 1xAA; Duração das Pilhas (Não Recarregável): 12 meses.	5	XXX	XXX
5	Mouse Wireless: Conexão: Sem fio Wireless; Tecnologia Optico; Numero de Botões: 3 botões + scroll; Inteface: USB 2.0; Frequência: 2.4GHz; Resolução: Aprox. 3000 frames por seg; Sensibilidade: 1000DPI; Alcance do Wireless: Aprox. 5M; Design Compacto; Nano receptor; Formato Ergonômico e Tamanho Tradicional; Cor: Preto; Tamanho: Médio; Alimentação: 1 Pilha Tamanho AA; Duração da Bateria: 6 meses aprox. (Alcalina, não recarregável)	5	XXX	XXX
6	Mouse Padrão USB; Tamanho médio.	10	XXX	XXX
7	Teclado Padrão USB; Teclado numérico.	5	XXX	XXX
8	Hd SSD Sata III 120GB Capacidade: 120GB; Dimensões: 0,28 x 3,96 x 2,78 IN (7,00 x 100,58 x 70,61 mm); Temperatura Operacional: -32º F a 158º F (0º C a 70 º C); Temperatura de Armazenamento: -67º F a 203º F (-55º C a 95º C); Interface: SATA 6Gb/s; Resistente a Choques: 1500 G@0.5 m/s; Vibração (Operacional-Não Operacional): 2.17gRMS, 5-700 MHZ/ 3,13 RMS, 5-800 MHZ; Consumo de Energia (ATIVO): 0,6 w; Leitura Sequencial (ate): 490 MB/s; Gravação sequencial (até): 350 MB/s; Leitura Randômica (até): 8000 IOPS; Gravação Aleatóia (até): 2100 IOPS; Telcordia, Tensão Peças: 3,0M	1	XXX	XXX
9	HD (Disco Rígido) Interno 3,5" Interface: SATA II 3.0Gb/s; Cache: 16MB; Capacidade 500GB; Velocidade de rotação: 7200 RPM.	3	XXX	XXX
10	HD Externo Capacidade de Armazenamento: 5tb; Memória Cache: 64Mb; Conexões: USB 3.0 Velocidade de Rotação do Disco: 7200RPM; Alimentação: Por fonte externa/Bivolt.	1	XXX	XXX

11	<p>Notebook Processador: Intel Core I5 72; Geração do Processador: 7ª Geração; Velocidade do Processador : 2.5 GHz; Memória Cache: 3MB; Sistema Operacional: Linux; Tipo de placa de video: Integrada (on-board); Tamanho da tela: 15.6"; Resolução de Tela: HD; Recursos Especiais: Teclado numérico; Conexões sem fio: Bluetooth/Wifi; Entradas e saídas: Áudio USB 2.0 USB 3.0 ethernet (RJ45); Entrada de Cartão de Memória, HDMI; Quantidade de entradas: 3 USB/ Altura: 2,37cm; Largura: 38cm; Profundidade: 36cm; Peso:2.36kg.</p>	2	XXX	XXX
12	<p>Ap Unifi 300BMPS; Dimensões 175.7 x 43,2; Ambiente: Interno; Velocidade de 2,4 GHz 450 Mbps; Velocidade de 5 GHz 867 Mbp; Modo de Poe 24V Passive PoE; Portas (1) Ethernet 10/100/1000</p>	4	XXX	XXX
13	<p>Smart TV LED; Tamanho da Tela: 32" Tipo da Tela; LED; Resolução: 1366 x 768; Frequência da Tela (MR): 60Hz; Tipo de Contraste: Mega Contrast; Modo Filme: Sim; Mecanismo de imagem: HyperReal; Clear Motion Rate: 120; Wide Color Enhacer (Plus): Sim; Dolby Digital Plus: Sim; DTS Codec: DTS Premium Sound; Potência (RMS): 10W (5W+5W); Tipo de alto-falante: 2 CH (Down Firing + Base Reflex); Virtual Surround: DTS Studio Sound; Wallmount Sound Mode: Sim; Smart TV: Sim; Aplicativos: Sim; Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim; Wifi Direct: Sim; Sports Mode: Basic; Sintonizador analógico: Sim; Digital Broadcasting: ISDB-T; MHP/ MHEG/ HBBTB/ ACAP/ GINGA/ OHTV: GINGA; HDMI: 2; USB: 1; Entrada de Componente (Y, Pb, Pr) 1; Entrada de Rede: 1; Saída de cabo óptico digital: 1; Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1/1/0; Rede sem fio Integrada (wifi): Sim; Anynet+ (HDMI-CEC): Sim; Versão de MHL: Sim; Design: Slim Edge Mold; Tipo de borda: NNB; Espessura : Slim (5 xmm); Cor Frontal: Black; Tipo de suporte: mini Arc; Acessibilidade: Sim (zoom); Digital Clean View: Sim; Busca automática de canais: Sim; Desligamento automático: Sim; Legenda: Sim; ConnectShare (USB 2.0): Sim; POP incorporado: Sim; EPG: Sim; Modo Jogo: Sim; Idioma: Sim; Picture-in-picture: Sim; teletext (TTX): Sim; Selo Procel: A; Fonte de Energia AC 100-240V 50/60 Hz; Consumo de energia (em espera): 0.3 W; consumo de energia ( máximo): 39 W; Consumo de energia (modo economia de energia): NA W; Consumo de energia (Comum):22.9 W; Taxa de luminancia de pico: 77%; consumo anual de energia (Padrão EU): 37 KWh; Baterias (para controle remoto): Sim; Compatível com padrão VESA: Sim; Manual do usuário: Sim; Manual eletrônico: Sim; Cabo de força: Sim; Mine suporte de parede montavel: Sim</p>	1	XXX	XXX

14	<p><b>Gravador Digital de vídeo: Sistema Processador Principal: microprocessador embutido de alto desempenho; Sistema operacional: LINUX embarcado Vídeo; Vídeo entrada: 8 canais, BNC; Padrão analógico: NTSC, PAL HDCVI: 720 P IP: 720 P; Audio entrada: 1 canal, RCA; Audio Saída: 1 canal, RCA; Audio bidirecional: utilizar canal de entrada/ saída de audio display; saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA; Resolução: 1920x1080 ,1280x1024, 1280x720, 1024x768; Mosaico: 1/4/8/9; Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por camara); OSD: nome do canal, hora, perda de vídeo, bloqueio de camara, detecção de movimento, gravação; Gravação - Compressão de vídeo/audio: H.264/G.711; Taxa de gravação - Stream principal: 720P (1~12/15FPS)/960H/D1 (1~25/30fps);Stream extra: CIF(1~6/7fps)/QCIF(1~12/15fps); Bit Rate (Canal Analógico): 96~2048Kb/s; Bit Rate (Canal IP): 96~4096Kb/s;Modos de gravação: Manual, Agenda (Regular, Detecção de movimento); Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg, Pós- gravação: 10~300 seg; Modo de operação - Modo 1: HDCVI/Analógico: Total de 8 canais p@15FPS/ 960H@30FPS; Modo 2: HDCVI/Analógico: Total de 6 canais720p@15FPS/960H@30FPS; IP: 2 canais 720p@15FPS; Detecção de vídeo - Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela; Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22x15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4; Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento); Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital; Modo de backup: Dispositivo USB/HD/Rede; Rede Ethernet: RJ-45 (10/100M);Funções de rede: H T T P, I P v4/I P v 6 , T C P / I P, U P N P, R T S P, U D P, S M T P, N T P, D H C P, D N S, P P P O E, D D N S, F T P, F i l t r o I P, S N M P;</b></p> <p><b>Conexões simultâneas: 5 usuários Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android, Windows Phone; Armazenamento HD: 1 SATA de até 6TB Interfaces auxiliares; USB: 2 portas, USB2.0; RS485: 1 porta, para controle PTZ Geral; Fonte de alimentação: DC12V/2A Potência: 10W (sem HD); Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C / 10%~90%RH / 86~106kpa; Dimensões (LxPxA): Compact 1U, 260mmx220mmx40mm; Peso: 0.75kg (sem HD). Incluso 1 HD de 1TB compatível.</b></p>	1	XXX	XXX
15	<b>Cabo HDMI 1,80 m</b>	5	XXX	XXX
16	<b>Bateria de lítio CR2032 3V</b>	20	XXX	XXX
17	<b>Pendrive: Capacidade Mínima: 16 GB; capacidade máxima: 32 GB; USB 2,0</b>	15	XXX	XXX

18	Aparelho de telefone com fio: Cor: Preto; Posição de uso: Mesa ou parede; Identificação de chamadas: Não; Viva-voz: Não; Display luminoso: Não; Tipos de toque: 2; Níveis de campainha: 3 níveis (alto / médio / baixo); Led indicativo de chamadas: Não; Registro de chamadas recebidas: N/A; Registro de chamadas originadas: N/A; Função flash: Sim; Função redial: Sim; Função mute: Sim; Função pause: Não; Memória direta: Não; Memória indireta: Não; Opção de bloqueio de teclado: Sim; Medidas C x L x A (cm): 19,2 x 9,5 x 14,2.	10	XXX	XXX
19	Aparelho de telefone sem fio : o Cor: Preto; Tecnologia digital: Sim – DECT 6.0 ; Frequência - 1,9 GHz (1.910–1.920 MHz); Discagem rápida para até 10 números; 2 teclas de discagem direta; 7 tipos de toque; 5 opções de volume de toque e de áudio; Autoatendimento; Modo repouso automático ao colocar o fone na base; Funções Flash, Rediscar, Mudo e Pausa; Viva voz: Sim; Identificador de chamadas: Sim; Bateria com duração de até 9 horas em uso ou 96 horas em repouso; Tecla Page para localização do fone; Alimentação - Bivolt (100–240 V); Capacidade da bateria - 600 mAh; Alcance - Até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado.	10	XXX	XXX
20	Lanterna LED Recarregável: Comprimento: de 23 a 27 cm; Material: Corpo plástico; Alimentação: Bateria recarregável (220v ou Bivolt); Tipo de bateria: 4.0V, 700 a 1200 mAh; Lâmpadas: 12 LEDs.	3	XXX	XXX
21	Pistola de cola quente: Indicada Para Colagem de Papel, Plástico, Madeira, Cerâmica; Cabo e Plugue: certificados; Para aplicação de cola em bastão: 12 mm; Tensão: 110 / 220 Volts; Potência: 15 Watts; Bastão: 5/16 - 8 mm.	1	XXX	XXX
22	Refil de cola quente em bastão: Pacote com aproximadamente 36 Bastões; Tamanho: 12mm x 280mm; (Aproximadamente); Adesivo Termoplástico a Base de Resinas e Borracha; Transparente; Secagem Rápida; Ideal para Colagem de Madeira, Couro, Papelão, Papel, Plástico, Cerâmica etc; Peso: 1kg.	1	XXX	XXX
23	Keystone M8V CAT 5E Fêmea: Tipo: RoHS Compliant; Tipo de conector: RJ-45; Tipo de cabo: U/UTP t.5E; Diâmetro do condutor 26 até 22 AWG; Material do corpo do produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0; Padrão de montagem: T568A e T568B; Temperatura de armazenamento: -40°C a +70°C; Temperatura de operação - 10°C a +60°C; Quantidade de ciclos: ≥ 750 RJ45 e ≥ 200 RJ11 / ≥ 200 no bloco IDC; Resistência de Isolamento: 10MΩ; Resistência de Contato: 20mΩ; Resistência DC: 0,1Ω; Prova de Tensão Dielétrica: 1000V (RMS, 60Hz, 1min); Força de retenção entre plug e jack: 30 lbs mínimo.	50	xxx	xxx

24	Testador eletrônico de cabos RJ11/RJ45: Material: Plástico; Alimentação: 1 pilha alcalina 9V; 11 leds indicadores de conexão; Botão de posição: Liga/desliga/stand-by; Possui entrada para testar/certificar cabos RJ45 e RJ11; Teste de continuidade: 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (Terra); Acompanha bolsa para armazenamento; Dimensões: 16 x 5,9 x 3 cm.	1	XXX	XXX
25	Fonte de alimentação para Switch: Input: 100-120v ~ 50/60Hz 0,4A; Output: 12v DC 1,25A; Conector compatível com os modelos 3COM 3C1670800A e 3COM 3C16794; Plug padrão brasileiro.	2	XXX	XXX
26	Manta antiestática: Tamanho: 0,60 m x 1,00 m.	1	XXX	XXX
27	Pulseira antiestática com cabo para aterramento: Pulseira antiestática com cabo para aterramento; Bracete elástico ajustável; Limitador de corrente: Resistor de 1MΩ; Cabo espiralado: máx 1,5m; Largura do bracelete: 19,5mm; Conector: Tipo banana; Presilha: Clip / Garra jacaré; Peso: 28g.	2	XXX	XXX
28	Cabo aterramento para manta antiestática: Duplo banana fêmea; Cor: Preto; Aterra até duas pulseiras; Terminal olhal na extremidade; Comprimento: 3 m.	1	XXX	XXX
29	Rotulador eletrônico: o LCD: Sim, 8 caracteres x 1 linha; Cor: Prata; Teclado: QWERTY; Cortador: Manual; Resolução da Impressão: 230 dpi; Memória: Sim; Fonte de Alimentação: 4 Pilhas AAA; Frente Removível: Não; Impressão Vertical: Sim; Impressão da Data/Hora: Sim; Máximo de Linhas de Impressão: 2; Família da Fita: M TAPE; Largura da Fita: 9 e 12mm; Tamanho da Fita: 2; Fonte Número de Fontes: 1; Símbolos Incorporados: 71 Número de Estilos: 9; Estilos de Fontes: 9 (54 variações); Molduras: Não.	1	XXX	XXX
30	Fita para Rotulador eletrônico 9mm: Cor do Fundo: Branco; Cor da Letra: Preto; Largura: 9mm; comprimento: 8 metros; Compatível com o modelo especificado nesta solicitação.	1	XXX	XXX
31	Fita para Rotulador eletrônico: Cor do Fundo: Branco; Cor da Letra: Preto; Largura: 12mm; Comprimento: 8 metros; Compatível com o modelo especificado nesta solicitação.	1	XXX	XXX
32	Marcador de Cabo de Rede: o Kit com 500 anilhas de números, sendo 50 números de 0 a 9; Cor no padrão Internacional; Encaixe de 4 a 6 mm; Caixa plástica de acomodação para anilha com ajustes; Produto em ABS; Encaixes precisos.	1	XXX	XXX
33	Estabilizador: Proteção contra sub e sobre tensão; Filtro de linha interno; Microprocessado; Função true – RMS; Zero crossing (evita faíscas); Auto diagnostico de partida; Modelo: PT0500B1; Potencia nominal: 500VA; Tensão de entrada: 115/220v; Tensão de saída: 115v; Corrente nominal: 4,35/2,3a; Fusíveis de entrada: 6,3/4A; Faixa tensão de entrada: 115=90 a 114, 220= 78 a 266.	10	XXX	XXX
34	Calculadora Eletrônica de Mesa: Calculadora e compacta de mesa com 12 dígitos; Visor: Cristal Líquido; Números grandes; Funções: Cálculo de Taxas, Constante, Margens e Porcentagem, Contador de Itens, Inversão de Sinais, Seletor de decimais (5 posições) e arredondamento (3 opções), Correção dígito a dígito; Possui calendário; Fonte de energia: pilha e elétrica; Acompanha adaptador de Voltagem; Bobina não inclusa; Tamanho: 220 x 155 x 53 mm; Peso: 450 g.	5	XXX	XXX



\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

(nome do Proponente)

\_\_\_\_\_

(assinatura e identificação do responsável legal)

.  
. .  
. .  
. .  
. .  
. .

.  
. .  
. .  
. .

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM ME ou EPP**

(NOME REPRESENTANTE LEGAL) \_\_\_\_\_, empresário ou sócio da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, (razão social) \_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo) \_\_\_\_\_, constituída nessa Junta Comercial, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob o NIRE nº. \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu aos limites fixados nos incisos I ou II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei..

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome da Empresa Proponente)

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação de seu responsável legal)

## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
XXXXXX/XXXX QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE  
SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ANÁPOLIS - ISSA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS-ISSA, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 05.469.074/0001-95, estabelecido nesta cidade, com endereço na Rua 15 de Dezembro, nº 641, Centro, CEP 75.024-070, Anápolis – Goiás, representado neste ato por seu Presidente, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (qualificação com: nacionalidade, estado civil, profissão, número do CPF e do RG, e endereço), ora denominado de **CONTRATANTE** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, neste ato representada por, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (qualificação com: nacionalidade, estado civil, profissão, número do CPF e do RG e endereço), ora denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações subsequentes e demais normas aplicáveis à espécie, lavra-se o presente contrato de prestação de serviços com base na dicção do artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei supra citada, nos termos do processo administrativo nº 000000388/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO e DA FORMA DE EXECUÇÃO** – O objeto do contrato consiste na aquisição de equipamentos de informática, softwares e equipamentos eletrônicos, conforme solicitações nº 389 e nº 390 e especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo Anexo a Carta Convite nº 001/2017:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Computador Mini A8	17		
Monitor para Desktop	06		
HD Externo	01		
Notebook	02		
AP UNIF 300BMPS	04		
Gravador Digital de Vídeo	01		
Testador Eletrônico de Cabos RJ11/RJ45	01		
Rotulador Eletrônico	01		
Estabilizador	10		
Smart TV LED	01		
Aparelho de Telefone com Fio	10		
Aparelho de Telefone sem Fio	10		
Calculadora Eletrônica de Mesa 12 Dígitos	05		
Placa de Vídeo	03		
Kit Mouse e Teclado Wireless	05		
Mouse Wireless	05		
Mouse USB	10		
Teclado USB	05		
HD SSD SATA III 120 GB	01		
HD (Disco Rígido) Interno 3,5”	03		
Cabo HDMI 1,85 M	05		
Bateria de Lítio CR2032 3V	20		

Pendrive	15		
Lanterna LED Recarregável	03		
Pistola de Cola Quente	01		
Refil de Cola Quente em Bastão	01		
Keystone M8V CAT 5E Femea	50		
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Fonte de Alimentação para Switch	02		
Manta Antiestática	01		
Pulseira Antiestática com Cabo para Aterramento	02		
Cabo Aterramento para Manta Estática	01		
Fita para Rotulador Eletrônico 9MM	01		
Fita para Rotulador 12MM	01		
Marcador de Cabo de Rede	01		

**1.2** – O presente contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, onde a CONTRATADA obriga-se a fornecer a CONTRATANTE os produtos e equipamentos discriminados nesta CLÁUSULA PRIMEIRA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE DURAÇÃO** – O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do extrato junto ao Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado pelas partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO FISCAL DO CONTRATO** – O preço ajustado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

**3.1** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente instrumento.

**3.2** – A fiscalização do Contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, designada mediante Portaria.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA** – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal, acompanhada de prova de regularidade fiscal da CONTRATADA junto a Receita Federal, Estado e Município sede da licitante, FGTS e Trabalhista.

**4.1** – Para que sejam efetuado o pagamento, a CONTRATANTE deverá atestar o recebimento dos serviços mediante assinatura na Nota Fiscal/Fatura por parte do Setor de Tecnologia da Informação, do Setor de Compras e da Diretoria Administrativa e Financeira do ISSA.

**4.2** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata este contrato são oriundos do Fundo Municipal da Previdência Social de Anápolis,  **Dotação Orçamentária nº 04.122.0400.2.038.3.3.90.30 e nº 04.122.0400.2.038.4.4.90.52.**

**4.3** – No caso de falha ou inexecução do objeto contratado, ou, ainda, caso seja apurada alguma irregularidade na documentação ou na Nota Fiscal apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**4.4** – A Nota Fiscal deverá ser entregue e protocolada na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 08h:00m às 17h:30m horas).

**4.5** – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na sede do CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.6** – O pagamento será efetuado por ordem de pagamento, após liberação da despesa pela Controladoria Municipal.

**4.7** – Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pelo ISSA será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos do inciso XIV, do art. 40, da Lei 8.666/93.

**4.8** – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**5.1** – Entregar os materiais conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo a Carta Convite nº 001/2017, e em consonância com a proposta de preços.

**5.2** – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo ISSA.

**5.3** – Responsabilizar-se por dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

**5.4** – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao ISSA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento.

**5.5** – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**5.6** – Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que se julgarem necessárias para recebimento de correspondências.

**5.7** – Manter, durante a vigência do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**5.8** – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, atualizado.

**5.9** – A CONTRATADA será obrigatoriamente a fornecedora dos itens objeto desta licitação, vedada sob qualquer pretexto a subcontratação, total ou parcial.

**5.10** – Ser responsável pelo cumprimento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, sociais, previdenciários e outros advindos do presente contrato, relativos aos seus empregados, sócios ou contratados.

**5.11** – Cumprir e fazer cumprir todos os termos do presente contrato, sob pena de rescisão unilateral do mesmo.

**5.12** – Permitir a fiscalização dos serviços, pelo CONTRATANTE, para o fiel cumprimento das condições acordadas.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**6.1** – Solicitar a entrega dos itens, objeto desta contratação, mediante ordem de fornecimento/nota de empenho.

**6.2** – Autorizar e credenciar junto à CONTRATADA um servidor responsável pelas solicitações dos produtos, e indicar um Gestor do Contrato, a quem competirá à fiscalização do objeto contratual, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

**6.3** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**6.4** – Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o fornecimento dos itens objeto da presente licitação, sobretudo no que tange à qualidade dos produtos, de acordo com o Edital.

**6.5** – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no fornecimento.

**6.6** – Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento.

**6.7** – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado.

**6.8** – Controlar e documentar as ocorrências relevantes durante o fornecimento dos produtos.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA DO OBJETO:**

**7.1** – Os produtos descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento deverão ser entregues na sede do ISSA, situado na Rua 15 de Dezembro, nº 641, Centro, Anápolis, Goiás, no Almoxarifado, localizado no 3º andar, com acesso por escadas.

**7.2** – Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho.

**7.3** – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta o risco da operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga.

**7.4** – O objeto desta licitação será recebido pela CONTRATANTE conforme disposto no art. 73, inc. II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações e demais normas pertinentes, sendo que os prazos não são cumulativos.

**7.5** – O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a comunicação formal de conclusão dos serviços, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

**7.6** – O objeto será recebido definitivamente, em 03 (três) dias corridos, após a comunicação formal de conclusão dos serviços pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

**7.7** – Todas as especificações e exigências quanto ao objeto estão dispostas no Termo de Referência anexo a Carta Convite nº 001/2017.

**7.8** – Não será aceita entrega parcial do objeto em desconformidade, sob pena de rejeição do serviço.

**7.9** – Caso o produto não corresponda ao exigido no Termo de Referência anexo a Carta Convite nº 001/2017, e, nos casos de inadequação das condições de entrega, a CONTRATADA deverá providenciar sua reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.10** – Os produtos descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento ficarão cobertos pela garantia legal contra eventuais defeitos de fabricação que porventura possam ocorrer, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal de compra do produto, bem como pela garantia contratual, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto.

**7.11** – Ressalta-se que quanto a garantia contratual, durante o prazo de vigência da referida garantia, a CONTRATADA deverá atender o chamado (assistência técnica) no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados da notificação, sendo que em caso de necessidade de reposição de peças, deverá ser atendido em no máximo 08 (oito) horas, contados da notificação; caso o prazo seja insuficiente, a CONTRATADA deverá disponibilizar outro computador, no prazo máximo de 08 (oito) horas, contados da notificação, até o atendimento integral da assistência contratada, sem custo adicional ao ISSA.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES** – Pelo descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações acordadas, sujeitará as partes às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, bem como as seguintes penalidades:

**8.1** – Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na realização programada da entrega do objeto licitado, o qual incidirá sobre o valor do serviço que deveria ser efetivado.

**8.2** – Multa de 5% (cinco por cento) por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada.

**8.3** – Multa de 10% (dez por cento) por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato.

**8.4** – Multa de 1%(um por cento ) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato.

**8.5** – As multas são independentes; e a aplicação de uma multa não exclui a das outras.

**8.6** – Aplica-se ainda ao presente contrato todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.



**8.7** – As penalidades previstas nesta CLÁUSULA OITAVA somente deixarão de ser aplicadas nos casos previstos:

**8.7.1** – Comprovação pela adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da entrega;

**8.7.2** – Manifestação da CONTRATANTE informando que a infração foi decorrente de fatos a ela imputáveis.

**9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO** – O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial a CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

**9.1** – Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme art. 78 da Lei 8.666/93:

**9.1.1** – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**9.1.2** – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**9.1.3** – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

**9.1.4** – O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

**9.1.5** – A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**9.1.6** – A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

**9.1.7** – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**9.1.8** – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

**9.1.9** – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**9.1.10** – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**9.1.11** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

**9.1.12** – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**9.1.13** – A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

**9.1.14** – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**9.1.15** – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**9.1.16** – A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

**9.1.17** – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**9.1.18** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**9.1.19** – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei de Licitações, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**9.2** – Nos termos do art. 79 da Lei 8.666/93, a rescisão do contrato poderá ser:

**9.2.1** – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos dos subitens 9.1.1 a 9.1.12 deste item;

**9.2.2** – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**9.2.3** – Judicial, nos termos da legislação.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** – Ocorrendo a rescisão do presente instrumento, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**10.1** – A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**10.2 – DO REGIME JURÍDICO** - As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo a CONTRATADA plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais. A CONTRATADA responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide.

**10.3** – A CONTRATADA deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

**10.4** – As alterações contratuais supervenientes serão processadas de acordo com o preceituado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**10.5** – Aplicam-se aos casos omissos o disposto na Lei nº 8.666/93, admitindo-se, quando necessário, a confecção de termos aditivos para a regulamentação de dispositivos.

**10.6** – Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei nº. 8.666/93, podendo esta promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento dos serviços prestado pela CONTRATADA. Evitando que a rescisão acarrete obstáculos à continuidade da atividade administrativa.

**10.7** – O presente Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Micro Empresa de Pequeno porte, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº10.406/02, especialmente nos casos omissos.

**10.8** – O presente contrato vincula-se ao ato convocatório e à proposta apresentada pelo vencedor do certame do Convite nº 001/2017, conforme rege o art. 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES** – As condições estabelecidas no Processo nº 000000388/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**11.1** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUCESSÃO E FORO** – As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro



do mesmo a Comarca de Anápolis, Estado de Goiás, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que em razão disso é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Anápolis, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS –  
ISSA**  
CNPJ nº 05.469.074/0001-95  
CONTRATANTE

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_